



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 029/2022/PMTG

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 029/2022/PMTG, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU E, DO OUTRO, A EMPRESA VERDE PLANEJAMENTOS E SERVICOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU, ESTADO DE SERGIPE, neste ato representado por sua Prefeitura, localizada à Praça Getúlio Vargas, n.º 284, Bairro Centro, Município de Tomar do Geru, CEP: 49.280-000, inscrita no CNPJ sob o n.º. 13.099.205/0001-18, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Prefeito, o Sr. **PEDRO SILVA COSTA FILHO**, e a empresa **VERDE PLANEJAMENTOS E SERVICOS LTDA**, localizada na Rua da Estação, n.º 4A, CEP. 49.100-000, Bairro Cidade Baixa, Município de São Cristóvão, Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ sob o n.º. 11.460.798/0001-70, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Sócio – Administrador, o Sr. **ANDERSON RICARDO FREIRE DE MELO**, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO QUANTITATIVO** ao contrato, escorado no Art. 65, §1º da Lei n.º. 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa do Contrato n.º 029/2022/PMTG, relativo à **Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Mão de Obra para Construção Civil, a fim de atender as necessidades do município de Tomar do Geru.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O contrato ora aditado passa a ter o seguinte valor acrescido de **R\$. 11.963,25 (onze mil novecentos e sessenta e três reais e vinte e cinco centavos)**, conforme descrição abaixo:

VERDE PLANEJAMENTOS E SERVICOS LTDA - CNPJ: 11.460.798/0001-70							
Item	Especificação do Objeto	Und	Qtd Contratado	Qtd Acrescido	VI. Unitário do Serviço	VI. Total Acrescido	Percentual Acrescido
1	Execução de serviços diversos - Eletricista, Pedreiro, Pintor	Hora	2.071	400	R\$. 21,93	R\$. 8.772,00	19,31%
2	Execução de serviços diversos - Servente / Ajudante Comum	Hora	747	185	R\$. 17,25	R\$. 3.191,25	24,77%
VALOR TOTAL ACRESCIDO					R\$ 11.963,25	20,52%	

PARÁGRAFO SEGUNDO

A alteração ora firmada resultará em um acréscimo do objeto contratual, no percentual aproximado de **20,52% (vinte vírgula cinquenta e dois por cento)** do valor inicial do contrato, na forma do § 1º, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

As disposições de que trata o presente termo estão amparadas no §1º todos do art. 65, c/c art. 58, inciso I, da Lei n.º 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

AP



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**

Tomar do Geru/SE, 17 de outubro de 2022.




PEDRO SILVA COSTA FILHO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


ANDERSON RICARDO FREIRE DE MELO
Sócio - Administrador
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- I - Luís Silva de Souza CPF: 311.345.918-25
- II - Charleide da Silva Valença CPF: 006.021.845-25